



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 634/2004

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA DOAÇÃO À IGREJA CATÓLICA DO BAIRRO CRISTO REI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para doação à IGREJA CATÓLICA DO BAIRRO CRISTO REI, visando ajuda de custo para a construção de seu templo, que terá as seguintes aplicações:

- 020 – GABINETE DO PREFEITO
- 04 – ADMINISTRAÇÃO
- 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- 0003 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
- 3.044 – CONTRIBUIÇÃO À MITRA DIOCESANA DE SÃO MATEUS, OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DA IGREJA CATÓLICA DO BAIRRO CRISTO REI, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO
- 3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.000 – TRANSFERÊNCIA A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS
- 3.3.50.41.000 – CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 18 – GESTÃO AMBIENTAL
- 544 – RECURSOS HÍDRICOS
- 0048 – GESTÃO DAS ÁGUAS
- 3.040 – CANALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE CURSO D'ÁGUA, DRAGAGEM DE RIOS E CÔRREGOS
- 4.0.00.00.000 – DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.000 – INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- 4.4.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

Art. 3º. Os recursos ora locados visam o reforço orçamentário, com o objetivo exposto no artigo 1º desta Lei;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 29 de junho de 2004.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal